

q. neste genero vão já fazendo os atravessadores, hajão de me propor o meio que lhes parecer mais conveniente p.^a q. nesta capital, assim o indigente como o abastado tenham em proporção da sua faculdade, o sal que lhe for necessr.^o por aquelle preço q. sempre se costumou vender. O assas conhecido e louvavel zello comq. Vm.^{ces} promovem a felid.^e publica dos seus concidadaon, medá toda a certeza deque não só a respeito deste artigo, mas de todos os mais emque interessa o bem geral se dezempenharão com aquelle disvello, e honra que tanto tem distinguido o caracter dos bons Paulistas. Devo finalm.^{to} prevenir a Vm.^{ces} q. em tudo quanto lhes parecer justo propor-me, me acharão sempre disposto, e prompto p.^a cooperar, e lhe defirir com justiça. D.^s g.^e a Vm.^{ces} S. Paulo 11 de Julho de 1797 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^a Juiz Ordinr.^o, e mais Off.^{es} da Camr.^a desta cid.^e.

**P.^a o Cor.^{el} Polycarpo Joaq.^m de Olivr.^a
Do Secretr.^o**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} desta capitania manda remeter a V. S. a copia do Decreto de S. Mag.^s, de 7 de Agosto de 1796, e Plano a elle junto do 1.^o do d.^o mez, q. foi remetido a este Governo, p.^a na sua conformidad.^e se aregimentarem os Tersos de Auxiliares. E por este mesmo Plano se dirija essencialm.^{to} aos corpos de infantr.^a, com tudo, porque em algumas coizas hé tambem applicavel aos Regim.^{tos} de cavalr.^a; ordena S. Ex.^a q. V. S. sem perda de tempo, mande a esta Secretr.^a huma relação circunstanciada dos seus off.^{es} respectivos, a sua antiguid.^e, character, e serviço q. tem feito segundo consta do L.^o M.^o oq. participo a V. S. p.^a que assim o execute. D.^s g.^e a V. S. S. Paulo a 11 de Julho de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cor.^{el} Policarpo Joaquim de Olivr.^a //

Do mesmo theor e com a mesma data foi outra p.^a o Cor.^{el} Joaquim M.^{el} da S.^a e Castro. //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^e da Praça de Santos

O Sargento Mor Engenhr.^o João da Costa Ferr.^a vai por ordem m.^a na delig.^a de examinar, se a estrada, q. hé tão util abrir-se por terra dessa v.^a de Santos p.^a o Cubatão, pode encostarse mais aos morros, e passar por fora dos tremedais, que encontrou na primeira picada q. abrio: ordeno portanto a Vm.^{ces} lhe aprompte hum Escaller aparelhado, os homens de serviço, e ferramentas, q. elle exigir e huma caza emq. rezida o tempo q. gastar na referida delig.^a. D.^s g.^e a Vm.^{ces} São Paulo a 13

de Julho 1797 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça
= Snr. Sarg.^{to} Mor Comd.^e Manoel Joze da Graça //

P.^a o D.^{or} Juiz de Fora de Santos

Nesta occazião vay o Sarg.^{to} Mor Engenh.^o João da Costa Ferr.^a a essa V.^a na delig.^a de ver, e examinar, se a estrada q. se hade abrir por terra dahi até o Cubatão, pode dirigir-se pela falda dos morros, e ficar livre dos tremedaes, e pantanos, q. encontrou da picada q. primeiram.^{te} se fez. Esta importante tentativa, de cujo successo devem rezultar grandes vantagens aos Reaes Direitos, e ao Comercio desta Capitania, suposto se recomenda por si mesmo, sempre julguei conveniente participar-lhe, p.^a no cazo de ser preciso dar alguma providencia p.^a a sua execução, o fazer com aquella activid.^e, e zello, comq. se emprega no Real Serviço. D.^a g.^a a Vm.^{ces} São Paulo a 13 de Julho de 1797 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = S.^r D.^{or} Juiz de Fora = Sebastião Luiz Tinoco da Silva. //

P.^a Cam.^{ra} desta Cid.^e

Muito me apraz o accordo q. Vm.^{ces} tomarão relativo a distribuição do sal pelos moradores desta cid.^e, porq. ele me pareceu ser adquado p.^a obviar a cavilação dos atravessadores, e socorrer a pobreza num genero de tão indispensavel necesid.^e. Pela Portaria junta, q. remetto p.^a ser enviada com a sua carta ao Administrador do sal em Santos, verá Vm.^{ces} oq. a este respeito lhe determino. Quanto as camr.^{as} das villas de serra acima, que costumão prover-se do sal, naquelle Armazem, e deverão praticar o mesmo, vindo as suas guias dirigidas ao juiz ordinr.^o desta, tambem o aprovo pelo julgar acertado, e portanto Vm.^{ces} as farão scientes disso remetendo-lhes esta carta por copia. Confio do zello, e honra das suas pessoas, continuarão com igual disvello em promover o bem publico em todos os ramos da sua administração. D.^a g.^a a Vm.^{ces} São Paulo a 14 de Julho de 1797 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Juiz Ordin.^o e mais Off.^{es} da Camr.^a desta Cidade. //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Comd.^e da Legião de V.^a R.^a

Remetto a Vm.^{ces} o Auto de Devassa junto, aque se procedeo no Juiz ordinr.^o da V.^a da Atibaya pela morte feita a Joze de Lima, e na qual sahio culpado Joaquim Dias, soldado dezertor da 3.^a comp.^a de infantr.^a da Legião de Voluntr.^{os} Reaes q. Vm.^{ces} está commandando; cuja devassa deve Vm.^{ces} propor no

